



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

ADITIVO

APOSTILAMENTO Nº 001/2025
REF: CONTRATO Nº 000072/2024

Primeiro Apostilamento de Contrato que entre si fazem, O MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE e empresa SANDERSON S. VILHARGA LTDA, sob as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento de Apostilamento de Contrato de um lado o **MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **DALTON PERIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 559.649.587-53 e C.I. nº 336487 SSP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANDERSON S. VILHARGA LTDA**, CNPJ nº 53.432.883/0001-75, estabelecida à Rua Rio Grande do Norte, nº 1560, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-138, tendo por seu representante legal, o Sr. **SANDERSON DA SILVA VILHARGA**, CPF nº 008.403.032-11, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** do Contrato nº 000072/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, EM SISTEMA WEB, DE PESQUISA DE PREÇOS EM PLATAFORMAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, acordam nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO

1.1.O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Contrato nº 000072/2024, para supressão do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)** conforme protocolo GED nº 25484/2025.

1.1.1 JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a supressão do valor de **R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)** para ajustar o valor do saldo remanescente do Contrato no momento de sua renovação, mantendo as condições iniciais pactuadas para o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Venda Nova do Imigrante, 03 de novembro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal
Contratante

